

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art.62, da Lei n.º13.303/16, em decorrência de interesse público, que restou-se fracassado, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem/MG, 18 de setembro de 2024.  
CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA  
Diretor-Presidente Interino

**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 017/23-2349-2407-05-020-04-1 ao Contrato nº 017/23-2349-2310-05-020-04-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023. Processo nº 017/2023. Objeto: Contratação de Serviços - Locação de Veículos Leves para Terceirização da Frota CEAGESP. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste; e a atualização da garantia contratual. Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42. Valor global R\$ 141.045,60 (cento e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2024 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 29/08/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024**

Processo: nº 025/2024. Objeto: Aquisição de chapas de aço carbono #14 galvanizadas a quente com dimensões de 1,95 milímetros de espessura, 3.000 milímetros de comprimento e 1.200 milímetros de largura, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: a partir de 24/09/2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSÉD III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.ceagesp.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2024 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/10/2024 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

PATRICIA NIHARI ARANTES  
Pregoeira

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PROCESSO: 71000.064546/2024-12. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 38/2024. PARTICIPES: União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CORECON representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e a Presidente LUCIANA ACIOLY DA SILVA. OBJETO: O estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTICIPES com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à qualificação profissional e à inserção no trabalho, e de incentivo ao empreendedorismo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data da assinatura até 31/12/2026. Data de Assinatura: 17/09/2024. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Luciana Acioly da Silva, pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal.

**SECRETARIA EXECUTIVA****AVISOS DE ANULAÇÃO**

Anulação do Instrumento código 919396, firmado entre MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, Processo Administrativo 71000085285202121 - Objeto: Implantação de hortas pedagógica e comunitárias nas escolas e em comunidades rurais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - Chapada Forte- CIDCD. - Motivo anulação: Encerramento da vigência do Convênio.

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no SHCSW-EQSW 301/302, Lote 1, Ed. Montes - Setor Sudoeste - CEP: 70.673-150, BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 15/2024 - Marco Antônio Andrade, CPF: 794.XXX.XXX-20, Ex-Prefeito Municipal de Ubaí/MG, Ofício nº 1460/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, SEI nº 15188563, processo nº. 71000.019028/2022-82.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2024.  
JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS REFERÊNCIA: Processo nº 71000.053358/2024-69 no qual o ESTADO DE PERNAMBUCO manifesta interesse na Adesão ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Programa Fomento Rural). INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 17/2024 OBJETO: Adesão do ESTADO DE PERNAMBUCO ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Programa Fomento Rural) tem por objeto a atuação conjunta com a União para a inclusão produtiva rural no âmbito de seu território, com a oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural e/ou de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva às famílias elegíveis ao programa, conforme as disposições da Lei nº

12.512, de 14 de outubro de 2011 e alterações, e no Decreto nº 9.221, de 06 de dezembro de 2017 e alterações, segundo as metas acordadas no Plano Operacional específico.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência ilimitada, observado o que dispõe a cláusula sexta do instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 20 / 09 / 2024. SIGNATÁRIO: RAQUEL TEIXEIRA LYRA DE LUCENA, Governadora do Estado de Pernambuco

**Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços****INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.010366/2023-26

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 09/2024

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de estabelecer a cooperação em ensino, pesquisa e extensão entre o Inmetro e o Instituto de Física da UFRJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, incluindo:

a) O intercâmbio de docentes, pesquisadores, alunos e demais profissionais e técnicos necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades a serem executados no âmbito deste Acordo de Parceria;

b) O intercâmbio de informações;

c) Treinamento específico referente a projetos a serem conduzidos em parceria;

d) Formação de pessoal especializado; e

e) Desenvolvimento de projetos em parceria no campo da ciência, tecnologia e inovação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os Partícipes.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura e sua publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

Subcláusula terceira. Na aquisição de bens ou de material de consumo, a propriedade dos mesmos será daquele que os adquiriu, salvo doação de um partícipe ao outro.

Subcláusula quarta. Os custos dos treinamentos específicos descritos na cláusula primeira serão de responsabilidade da Instituição ofertante do curso.

ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente e LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO - Diretor de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO - Reitor e NELSON RICARDO DE FREITAS BRAGA - Diretor do Instituto de Física.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 183023**

Número do Contrato: 22/2022.

Nº Processo: 52600.007134/2021-29.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 08.829.074/0001-47 - ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2022 (SEI n.º 1330120), conforme previsto no item 2.1- Da Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com início em 01/10/2024 e término em 01/10/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.597,83. Data de Assinatura: 20/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 183023**

Número do Contrato: 23/2022.

Nº Processo: 52600.007134/2021-29.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 36.724.325/0001-64 - GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 23/2022 (SEI nº 1330177), conforme previsto no item 2.1- Da Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com início em 01/10/2024 e término em 01/10/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 183025**

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 52624.001464/2022-13.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração do Valor Contratual, quanto à necessidade de Redução dos Custos não Renováveis, conforme disposto na Cláusula Segunda (Da Vigência e Prorrogação) do Contrato Original (SEI 1603250) e no Art. 35 da IN/SEGES nº 05/2017, de acordo com a Planilha de Custos - Custos não Renováveis apresentada pelo Inmetro/Secol (SEI 1902810 e 1902819), mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais. Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 494.664,00. Data de Assinatura: 18/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS****SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2024 - UASG 193028**

Número do Contrato: 15/2023.

Nº Processo: 52710.007084/2023-02.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 07.741.892/0001-20 - CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2024 a 21/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 21/09/2024 a 21/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.898.620,00. Data de Assinatura: 19/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2024).

